



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 779, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 26 (vinte e seis) cargos de Monitor de Projetos e 05 (cinco) cargos de Técnico em Farmácia, que passam a integrar a Tabela 1 e 2 do Anexo 1-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS TABELA 1 - ENSINO FUNDAMENTAL

Denominação do Cargo	Qtde.	Exigência
Monitor de Projetos	26	Ensino Fundamental

ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS TABELA 2 - ENSINO MÉDIO

Denominação do Cargo	Qtde.	Exigência
Técnico em Farmácia	05	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme